Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de abril 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.153.408-4/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 111(arredondamento de tempo de serviço), alínea "d", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Srª. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG. nº 040.514-SSP/MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", declarada Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.137, de 14.11.92 - D.O. de 18.11.92, Lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALDENAR ARAÚJO GUIRRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 18.10.93, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.058.680-3/93-SAD), referente à Aposentadoria do Sr. JURANDI FELIPE CAMARÃO, RG nº 315.084-SSP/MT, Gráfico, Referência "27", lotado quando em atividade na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do referido ato, acrescentando-lhe, porém, a vantagem prevista na alínea "b", Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, e nos Arts. 192 e 195, da Lei nº 6514, de 22.12.77 (Insalubridade, lei federal).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de abril de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 003/DP-5/96, do Comando Geral PMMT, e nos termos dos artigos 52, inciso III, alínea "i"; 213, inciso II; 222, inciso II; 224, inciso I; 225, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir "ex-officio" para a inatividade, mediante REFORMA, o Soldado JOSÉ CLARINDO FERREIRA CAMPOS, do Batalhão de Polícia de Trânsito, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme preceitua os artigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a", 109, incisos VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo ... 156, §§ 1º e 2º; 157; 161, incisos I e II e artigo ... inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro ...3, combinados com o artigo 29, da Lei nº 6.182, de 05 ... fevereiro de 1993; art. 10, da Lei nº 6.185, de 18 de ...ico de 1993 e art. ... da Lei Complementar nº 40, de 13 ...embro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ALDENAR ARAÚJO GUIRRA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 036/96/PR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃ... ...AL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no ... de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do ... 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992, ... do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Com... ... 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, reg... ... no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de ... sobre a alteração da estrutura organiza...

R E S O L V E:

Designar OLISETH FÁTIMA DE MELO ANDRADE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Cordenadora de Desenvolvimento Social, Nível DAS-4, da Fundação de Promoção Social-Prosol, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante às férias do Titular LUCIANO ARÍDIO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELBAS... SOUZA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOIVA ELGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
prazo : 17.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 08/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.03.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: CODEMAT X ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: CODEMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: CODEMAT X VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 a 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKARSKI PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAKSUES LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: CODEMAT X NATANAEL SURATI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADOS: CODEMAT X BENJAMIN ARAÚJO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: CODEMAT X VALMIR RUDTINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: CODEMAT X GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARTHA ZAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAILOR LUIZ ROMIO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: CODEMAT X HUGO SZEZYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: CODEMAT X AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEZERNANDS RODRIGUES VORFELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.03.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

300

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 034/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **RONALDO ROSA TAVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RONALDO ROSA TAVEIRA, brasileiro, portador do RG nº CREA-1294/D-MT, e do CPF nº 103.803.021-87, residente nesta Capital, xxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

RONALDO ROSA TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) RG 098446 SSP MT

2) RG 024301 SSP/MT

9

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV-CUIABÁ-SEXTA FEIRA,04 DE AGOSTO DE 1.995-Nº 21.713

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 399, DE 4 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 20 000 000,00 (vinte milhões de reais), em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, [illegible] atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e de [illegible] autorização contida no Inciso I do Artigo 8º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA

Art. 1. - Fica aberto em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, o crédito suplementar no valor de R$ 20 000 000,00 (vinte milhões de reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
20.501 03 39 183.1.131	ADEMAT	349039	100	20 000 000
TOTAL				20 000 000

Art. 2. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 20 000 000,00 (vinte milhões de reais), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
19.101 03 07 031 2 005	[illegible] Desenvolvimento e Informações	349091	100	13 000 000
30.102 03 [illegible] 4.2 000	Amortização e Encargos de Financiamento	449071	100	2.000.000
[illegible] 2.000	Encargos da Dívida Flutuante	329021	100	5 000 000
				20.000.000

Art. 3 - Em decorrência do contido no Artigo 1, deste Decreto e de conformidade com o Artigo 10 da Lei nº 6.615 de 28 de dezembro de 1 994, fica suplementado o Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20 501 07 39 183 1.131	ADEMAT	20 000 000
TOTAL		20 000 000

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 4 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear *Sebastião Maria Preza Moreno* no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores DAS - 4 de Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Urbano, conforme Art. 4º, Parágrafo Único da lei 5.734 de 09 de janeiro de 1991, que o criou.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

TERMO ADITIVO Nº 24/95, REF: CONVÊNIO Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTEÚDO DAS CONDIÇÕES CONVENIADA, PASSA A TER A SEGUINTE RELAÇÃO: " CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VALIDADE - INICIO: 16-03-95 - TÉRMINO: 16-10-95

CONVÊNIO Nº 02/95 CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
INTERESSADA: CODEMAT X CONLB
OBJETIVO: CESSÃO DO DIPLOMADO ZENILTON LEITÃO BATISTA, A PARTIR DE 16.01.95, COM ÔNUS PARA A CONVENIADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95
INTERESSADA: CODEMAT X FIRMA SISCON - SISTEMA DE CONTABILIDADE AUDITORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETIVO: A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA A CONTRATANTE, MÊS A MÊS A PARTIR DE JULHO/95, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA CIVIL DO GOVERNO, OS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA NESTA SECRETARIA.
VALOR: R$6.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/95
INTERESSADA: LOIVA VILGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 12.01.95 TÉRMINO: 12.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/95
INTERESSADA: LUCIA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/95
INTERESSADA: JOARELDA FRANCISCA NASCIMENTO FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/95
INTERESSADO: EDUARDO PERES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 16.01.95 TÉRMINO: 16.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/95
INTERESSADO: RONALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 24.01.95 TÉRMINO: 24.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/95
INTERESSADA: ZÂNIA FORABESI PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/95
INTERESSADO: CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/95 - GRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.566 de 24.06.83, c/c o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

Da 03 (três) meses

01) Proc. nº 133.694-2/95 - JANETE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, RG. nº 427.076, Professor, Cl. A, Nív. 01 da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. Profª Francisco Ferreira Mendes, de Alto Paraguai, ref. ao quinq. de 12.02.90 à 11.02.95.

02) Proc. nº 143.535-3/95 - JERÔNIMA MAGNÓLIA DE FARIA ALMEIDA, RG. nº 386.832, Professor, Cl. B, Nível 02, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. José Angelo dos Santos, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

03) Proc. nº 143.571-0/95 - JONATHSON ROCHA DOS SANTOS RG. nº 205.974, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. Pindorama, de Rondonópolis, referente ao quinq. de 24.03.90 à 23.03.95.

04) Proc. nº 143.558-2/95 - LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA BRAGA, RG. nº 357.599, Professor, Cl. B, Nív. 02, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres, de Rio Branco, ref. ao quinquênio de 21.01.90 à 20.01.95.

05) Proc. nº 142.177-8/95 - LILIA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO, RG. nº 358.308, Especialista em Educação Cl. C, Nív. 06, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. Antônio Geraldo de Figueiredo Neto, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.90 à 28.02.95.

06) Proc. nº 142.499-8/95 - MARCIA DO CARMO B. DE SOUZA, RG. nº 383.252, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. João Brienne de Camargo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 13.02.89 à 12.02.94.

07) Proc. nº 143.591-4/95 - MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, RG. nº 553.733, Professor, Cl. B, Nív. 06, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. André Luiz da Silva Neto, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

08) Proc. nº 143.555-8/95 - MARIA RONDINA PATIO DE OLIVEIRA, RG. nº 307.793, Professor, Cl. C, Nív. 05, da Rec. Est. de 1ª e 2ª Gra. São Luis, de Cáceres, ref. ao quinq. de 24.05.90 à 23.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 1.995.

ANDRY ARIEL SANTARO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PAIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MDA/.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.642/95 - GRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I- CONCEDER pedido de Licença Especial, nos termos do Artigo 43 da Lei nº. 4.566 de 24.06.83, combinado com o Artigo 49 do Decreto nº. 751 de 27.06.84.

Da 03 (três) meses

01) Proc.nº.142.196.0/95 - MARIA TEREZA ESTEVES PEDRO, RG:187.671 Profª. Efetiva Cl.C, Nív.06, da E/E de I/II Gra. Profª. Ana Paula de Nascimento, em Cuiabá, ref. ao quinq.de 01.03.90 a 28.02.95.

02) Proc.nº.142.351.7/95 - MARIA ELENA PEREIRA SILVA, RG: 115.547, Especialista em Educ. Cl.C, Nív.06, da E/E de I Gr.Guarantã Educ. Especial, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.90 a 28.02.95.

03) Proc.nº.142.343.9/95 - MILTON FRANCISCO BALBINO DO AMARAL, RG: 013.976, Especialista em Educação Cl.B, Nív.06, da E/E de I/II Gra. Antonio João Ribeiro, de Poconé, ref. ao quinq. de..... 30.05.90 a 29.05.95.

04) Proc.nº.142.755.3/95 - ROSELI LUIZ DE BARROS, RG: 4003376143 Profª. Efetiva Cl.B, Nív.06, da E/E de I/II Gra. Elizabeth de F. Magalhães, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.08.89 a 31.07.94.

05) Proc.nº.142.256.1/95 - SUELI DA CRUZ LIMA, RG: 14.404.781,Profª Cl.B, Nív.06, da E/E de I Gr. São José Operário, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 25.02.90 a 24.02.95.

06) Proc.nº.142.244.4/95 - ROSELI MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, RG:... 272.575, Profª. Efetiva Cl.C, Nív.05, da E/E de I Gr. Profª. Maria Leite Marcondi, de Várzea Grande, ref. ao quinq. de..... 17.02.88 a 16.02.93.

07) Proc.nº.142.576.5/95 - SEBASTIÃO PRAGA MENEZES, RG: 371.068 Profª. Efetiva Cl.B, Nív.08, da E/E de I/II Gra. Dr. Paulo Corrêa, de Alto Garças, ref. ao quinq.de 24.05.90 a 23.05.95.

08) Proc.nº.142.267.2/95 - ROSA EVARISTO LIRA ESCREVA, RG: 165.374 Profª. Efetiva Cl.C, Nív.07, da E/E de I/II Gra. Dr. Antonio Alves Corrêa, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 07.06.89 a 06.06.94.

09) Proc.nº.142.577.2/95 - SEBASTIÃO MAGALHÃES DE SOUZA, RG:751.390 Profº. Efetivo Cl.C, Nív.X, da E/E de I Gr. São Francisco, de Juciara, ref. ao quinq. de 01.3.88 a 28.02.93.

OK
doc. ao SECD

Nº PROTOCOLO: 819/95

Nº PROCESSO: 456/95

DATA, 15 / 03 / 95

Min. instrução OK
documentos

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL RONALDO RODA TAVEIRA, CONFORME OFICIO Nº 90/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº 819/95
Processo Nº 4561/95
Data 15/03/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/90/95

Cuiabá, 24 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe a contratação do Engenheiro Civil **RONALDO ROSA TAVEIRA**, CREA-1294/D-MT, CPF 103.803.021-87, junto a essa conceituada empresa, com Salário-Base de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a partir desta data.

Na certeza de que Vossa Senhoria dispensará total apoio ao que ora solicitamos, subscrevemo-nos

Cordialmente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

INICIO: 24/01/95
LOTAÇÃO: GAB GOVERNO
CARGO: ENGº CIVIL
SALÁRIO: 2.000,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 456/95 DE 15 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências.
Em, 15/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências.
Em 20.03.95

Benedito Ribeiro de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ solicitar documentos necessários à contratação.
Em 21/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao CRH:
Segue em anexo, em quatro vias de igual teor e forma o respectivo Contrato de Prestação de Serviços, para assinatura
29.03.95

Renton Rosa da Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

RECONHECEM NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

LIVRO n. 34 -A FOLHA n. 224Vº TÊRMO n. 45.409

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino nascida no dia 25 de Abril de 1.981 às 05:45 horas, n esta Capital-MT com o nome de TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA filho do cidadão Ronaldo Rosa Taveira e de D.ª Lucia Oliveira Taveira

Registrado 07 de Agosto de 19 81

Obs: O Declarante: O Pai

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 07 de Agosto de 1981

Oficial de Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de

ENGENHEIRO CIVIL

conferido no dia 29 de julho de 1977

Ronaldo Rosa Taveira

filho de Felipe Rosa Taveira e de Jeronima Rodrigues Taveira

nascido a 22 de junho de 1949

natural de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1977

Reitor

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomado

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pelo Decreto nº 78.228 de 19.01.1976, publicado no D.O.U. de 17.01.1976

Este diploma foi apresentado para Registro no CREA da 11ª Região - Mato Grosso
Data 24/2/78

Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA
Registrado no Livro 01-ENC
nº 0192 pag 00053
Data 02/01/1978
Chefe da Divisão de Doc. e Intercâmbio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA
Registrado sob nº 0192
Liv. 01 Enc Fls: 00032-verso
Cuiabá-MT 22/12/78
22 de dezembro de 78

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS, MEC PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible]/[illegible]/1974

CONFERE
11/janeiro/1982

C_U_R_R_I_C_U_L_U_M V_I_T_A_E

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 - **NOME:** Ronaldo Rosa Taveira
1.2 - **NACIONALIDADE:** Brasileira
1.3 - **NATURALIDADE:** Alto Araguaia - MT
1.4 - **DATA DE NASCIMENTO:** 22/06/1.948
1.5 - **FILIAçÃO:** Felipe Rosa Taveira
Jerônima Rodrigues Taveira
1.6 - **ESTADO CIVIL:** Casado
1.7 - **REGIME:** Comunhão de Bens
1.8 - **NOME DO CONJUGE:** Lucia Oliveira Taveira
1.9 - **PROFISSAO:** Engenheiro Civil
1.10 - **ENDEREÇO:** Residencial/Comercial -
Rua Coronel Otiles Moreira da Silva, 508
Fone: 624-1905
Cuiabá - MT.

2. REGISTROS:

2.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 1.294/D-MT - CREA
2.2 - **CPF:** 103.803.021/87
2.3 - **TITULO DE ELEITOR:** 97.147 - 121ª Secção - 1ª Zona
2.4 - **CERTIFICADO DE RESERVISTA (Dispensa de Incorporação):**
Nº 257.816 Série A - 11ª CSM - 4ª RM
2.6 - **INSCRIÇÃO NO CAE:** Prefeitura Municipal de Cuiabá
Nº 0006706 - Cód. Atividade 374-1
2.7 - **CREDENCIADO JUNTO AO INCRA**
2.8 - **CREDENCIADO JUNTO AO INTERMAT**

3. **DADOS ESCOLARES:**

3.1 - **CURSO PRIMARIO:** Ginásio Padre Carletti - Alto Araguaia-MT
Período de 1.955 à 1.959

3.2 - **CURSO GINASIAL:** Ginásio Padre Carletti Alto Araguaia-MT
Período de 1.960 à 1.963

3.3 - **CURSO TECNICO EM AGRIMENSURA:** Escola Técnica Alvaro da Silveira Beio Horizonte-MG
Período de 1.964 à 1.966

3.4 - **ESTAGIO DO CURSO TECNICO EM AGRIMENSURA:** Realizado no Instituto Brasileiro da Reforma Agrária (IBRA) - Rio de Janeiro - RJ
Período de Abril de 1.967 à Dezembro de 1.967

3.5 - **CURSO TECNICO EM TOPOGRAFIA E GEODESICA:** Centro de Formação de Topógrafos do IBRA-Rio de Janeiro-RJ - Período de Janeiro de 1.968 à Agosto de 1.968

3.6 - **CURSO SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL:** Universidade Federal de Mato Grosso - Cuiabá-MT
Período de Julho de 1.972 à Julho de 1.977

3.7 - **CURSO BASICO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS:** Instituto Matogrossense de Engenharia de Avaliações e Perícias IMA - Cuiabá-MT
Período de 13 à 15 de Agosto de 1.981

4. **ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

4.1 - Topógrafo no Insituto Brasileiro de Reforma Agrária no período de setembro/68 à outubro/70, tendo passado neste período três (03) meses à disposição da SUVALE - Superintendência do Vale do São Francisco, na implantação da Colônia Agrícola de Brasilândia em Minas Gerais.

4.2 - Profissional liberal (Agrimensura) - Período: à partir de novembro de 1.970.

4.3 - Profissional liberal (Engenharia Civil) - Período: à partir de Agosto de 1.977, exercendo a função de Perito e Assistente Técnico nas Comarcas de Cuiabá, Varzea Grande, Diamantino, Areràpolis, Colider, Jaciara, Dom Aquino, Posário Oeste, Barra do Bugres e desenvolvendo outras a-

tividades de regularização de terras junto ao INCRA e INTERMAT.

5. **OUTROS:**

5.1 - Chefe de Gabinete do Deputado Wilson Santos, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Período: 01/02/91 à 31/12/92

5.2 - Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cuiabá
Período: 01/02/93 à 31/10/93

Cuiabá, 25 de janeiro de 1995.

Ronaldo Rosa Taveira
Engenheiro Civil e Agrimensor
CREA 12º4 / D - MT.

Nº PROTOCOLO: 1.489/95

Nº PROCESSO: 904/95

DATA, 09 / 05 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

COMUNICA QUE O SR. RONALDO ROSA TAVEIRA, FOI INDICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CONFORME OF. Nº 016/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº 1489/95
Processo Nº 904/95
Data 08/05/95
Serviço de Protocolo

OF/CIRCULAR/SCCC/016/95 Cuiabá, 04 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de comunicar a V. Sa. que designamos o Dr. **RONALDO ROSA TAVEIRA**, para cumprir a função de Assessor Parlamentar.

Para o bom desempenho da função contamos com a colaboração de V. Sa. no sentido de indicar, com a maior brevidade possível, um Assessor para prestar ao mesmo ou a quem este indicar, as informações solicitadas.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 904/95 DE 09 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências conforme solicitação do Sr. Secretário Chefe da Casa Civil.
Em, 09/05/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao CRH,
Para arquivo
Em 19/05/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. Acompto.
Para arquivar.
Em 22.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Juciline
para anotações na ficha funcional do pensionista e arquivo/ver bem para
5.23/05 SH
DRA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **RONALDO ROSA TAVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaçuás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RONALDO ROSA TAVEIRA, brasileiro, portador do RG nº CREA-1294/D-MT, e do CPF nº 103.803.021-87, residente nesta Capital, xxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **67 (SESSENTA E SETE) dias,** com termo inicial em **25 / 01 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ENGº. CIVIL / GAB. GOVERNADOR.** As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **2.000,00** (**DOIS MIL REAIS. XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, de de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

RONALDO ROSA TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

300

CONFIDENCIAL

OF/SCCC/90/95

Cuiabá, 24 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe a contratação do Engenheiro Civil **RONALDO ROSA TAVEIRA**, CREA-1294/D-MT, CPF 103.803.021-87, junto a essa conceituada empresa, com Salário-Base de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a partir desta data.

Na certeza de que Vossa Senhoria dispensará total apoio ao que ora solicitamos, subscrevemo-nos

Cordialmente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

(1)

Cuiabá, 20 de março de 1996.

ILMº SR.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENV. DE MATO GROSSO
NESTA

Prezado Senhor

Tendo em vista o meu pedido de demissão, venho por meio desta, solicitar-lhe a minha rescisão contratual a partir da presente data.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA

A C.R.H.:
Para conhecimento e informar situação funcional do servidor e, posteriormente, remessa à A. Jurídica.
Em 26.03.96

José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

À D.R.A./ D.S.E.
p/ atendimento ao despacho do Sr. Liquidante.

Em 26/3/96

Noelita L. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

AO DSE/C.R.H.

Informamos à V.Sa., que trata-se de servidor contratado por este ciclo, para prestação de serviço por tempo determinado num período de 01(um) ano, a partir de 24/01/95 - 24/01/96, na função de Enfº. Civil, lotado no Gabinete do Governador.

Informamos ainda, que o seu contrato de trabalho foi prorrogado até 31/03/96.

Sugerimos que o mesmo seja encaminhado a A. Jurídica para melhores informações

Em 26/03/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À CRH.

Conforme informação do DRA; comunicamos a V.Sa; que o mesmo será excluído da Folha de Pagamento a partir do mês de abril/96 e o mesmo rescindirá até 31/03/96, conforme vencimento do contrato de trabalho.

Em 27/03/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

À Assessoria Jurídica
Atendendo despacho do Sr. Liquidante e informações da D.R.A. e D.S.E., encaminhamos o presente p/ as providências que o caso requer.

Em 27/3/96

Noelita L. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A) RONALDO ROSA TAVEIRA

ASSUNTO pedido de rescisão contratual

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Liquidante:

Informamos a V.Sa. que o SR. RONALDO ROSA TAVEIRA é contratado por prestação de serviços, no período de 25/01/96 à 31/03/96, conforme contrato anexo. No caso, não há rescisão contratual e sim término do contrato.

Portanto, diante desta informação, sugerimos o arquivamento deste expediente.

É o nosso entendimento, S.M.J.

Visto

Odilza Dinheiro da Matta
O.A.B. nº. 891 / MT.

Em 28/03/96.

A C.R.H.:

Face as informações supra da Assessoria Jurídica, arquive-se.

Em 28.03.96

José G. Doretto do Prado
- LIQUIDANTE -

À D.R.A.

Para cumprimento ao despacho do Sr. liquidante.

Em: 28.03.96

Neide L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

/ Documento /
para constar no livro funcional
do servidor, informando que a sua
prorrogação de contrato será segundo
Lei 8.666/96 e que a sua solicitação
se, resição foi indeferida, conforme
despacho do Sr. Licitante e dar
ciência.

Em 28/03/96

Anexado

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: RONALDO ROSA TAVEIRA

DATA NASCIMENTO: 22.06.48 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Alto Araguaia | PROFISSÃO: Engenheiro Civil

ENDEREÇO: Rua Coronel Otiles Moreira da Silva, 508

PAI: FELIPE ROSA TAVEIRA

MÃE: JERÔNIMA RODRIGUES TAVEIRA

ESTADO CIVIL: Casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 1.294/D-MT | DATA / / | SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CART. PROF. Nº | SÉRIE / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº 257.816 | CATEGORIA | REG. MILITAR

TÍTULO Nº 75072218-48 | ZONA 1ª | SECÇÃO 0510 | ESTADO MT

CPF Nº 103.803.021-87 | PASEP Nº

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 24/01/95 | FUNÇÃO Engº. Civil.

NATUREZA DO CARGO | OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
24/01/95	- Conforme Processo nº 456/95 de 15/03/95, foi autorizado a Contratação do servidor por tempo determinado, por um ano, num período de : 24/01/95 a 24/01/96 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a CODEMAT. sendo o mesmo enquadrado em extra-plano, percebendo o salário de R$ 2.000,00	2.000,00
	- O servidor está lotado no Gabinete do Governador. Conf. Proc. 904/95 de 09.05.95 e OF.Circular/SCCC/016/016/95 de 04.05.95 da Casa Civil, foi designado o servidor para desempenhar a função de Assessor Parlamentar.	
	*** Conf. fotocópia do Processo nº 0180/96 de 05/02/96, cópia dos Ofícios 0000048/96-Codemat- Ofício GG-020/96 autorizando a prorrogação do Contrato de Trabalho do servidor por tempo determinado até 31/03/96, fotocópia do Processo está arquivado na pasta funcional do Sr. Aristons Alves da Silva.	
	*** Conf. Requerimento do servidor solicita rescisão de contrato a partir de 20/03/96, INDEFERIDO, pois o seu Contrato de Prestação de serviços com esta Cia findá em 31/03/96.	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Contrato de Prestação de Serviços nº.037/95 a partir de 24/01/95 a 24/01/96, publicado no D.O.E. de 04/08/95.

Contrato de Prestação de Serviços nº.034/96 a partir de 25/01/96 a 31/03/96, publicado no D.O.E. de 09/04/96.

29 / 07 / 1977 Universidade Fe-
deral de Mato Grosso

[redacted]

B-POSITIVO

103803021-87

[redacted]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RONALDO ROSA

DATA DE NASCIMENTO

22/05/48

CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

126

CONTRATO Nº 37/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RONALDO ROSA TAVEIRA, brasileiro, portador do RG nº CREA-1294/D-MT, e CPF: 103.803.021-87,xxxxxxxxxx** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **24.01.95** e final em **24.01.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **ENGº CIVIL - GABINETE DO GOVERNADOR.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 2.000,00 (**DOIS MIL REAIS**) xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): RONALDO ROSA TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 034/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **RONALDO ROSA TAVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RONALDO ROSA TAVEIRA, brasileiro, portador do RG nº CREA-1294/D-MT, e do CPF nº 103.803.021-87, residente nesta Capital, xxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **67 (SESSENTA E SETE) dias,** com termo inicial em **25 /01 /96** , e final em **31 /03 /96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ENGO. CIVIL / GAB. GOVERNADOR.** As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **2.000,00** (**DOIS MIL REAIS. XXXX

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

RONALDO ROSA TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) RG 098446 SSP MT

2) RG-024 301 SSP/MT